



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal				Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]					
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]						Validade			
Morada									
Freguesia									
Localidade						Código Postal			
Telefone/Telemóvel				E-mail					
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro				
Por ser mais seguro, rápido e amigo do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.									

B. Representante									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal									
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]						Validade			
Telefone/Telemóvel				E-mail					
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro					

C. Pedido									
Venho requerer autorização de circulação para o(s) veículo(s) pesado(s). [nos termos da parte D do Código Regulamentar do Município do Porto]									

Matrícula				Matrícula					
Matrícula				Matrícula					
Local de destino						N.º			
Percurso									



Horário de circulação pretendido	☐ Das 08h00 às 10h00	☐ Das 18h00 às 20h00		
Finalidade dos veículos	☐ Desaterro ou demolição	☐ Bombagem de betão	☐ Transporte de materiais	☐ Transporte de betão

D. Antecedentes

☐ Licença, autorização ou comunicação prévia de construção	Registo CMP n.º	
☐ Pedido de prorrogação da licença ou autorização de construção	Registo CMP n.º	
☐ Comunicação de início dos trabalhos	Registo CMP n.º	
☐ Outro		

E. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

☐ 1. Documento único automóvel do(s) veículo(s).
Ou
☐ 1. Título(s) de registo de propriedade do(s) veículo(s) e livrete(s) do(s) veículo(s).

☐ 2. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:
☐ 2.1
☐ 2.2

F. Observações

a) O pedido de licenciamento de acesso a zonas vedadas ao trânsito deve ser apresentado com uma antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data prevista.

b) É proibida a circulação e o estacionamento de veículos pesados, entre as 08h00 e as 10h00 e entre as 18h00 e as 20h00, nos locais ou vias da Zona de Acesso Restrito, exceto quando devidamente autorizados pelo Município mediante, por exemplo, licença de circulação concedida em resultado deste pedido.

c) Salvo situações excecionais devidamente fundamentadas, por cada alvará de licença emitido ou comunicação prévia admitida de obras é autorizada a circulação até 4 veículos pesados.

d) Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

G. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.



2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.
3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade .
4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.
☐ Tomei conhecimento

H. Peço deferimento	
Assinatura	Data

A preencher pela CMP. Notas:	
Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]	Data